

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 995

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de diferença de proventos de aposentadoria

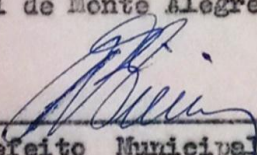
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao sr. Athaide Martins de Souza, a importância de Cr\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), proveniente da diferença de quinquênio a que tem direito sobre proventos de aposentadoria, devida no exercício de 1974 e 1975, conforme requerimento apresentado.

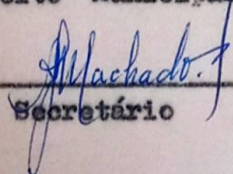
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até o valor do limite cogitado, podendo para isso, anular parcial ou totalmente, dotações orçamentárias correspondentes às despesas correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 26 de maio de 1976.



Prefeito Municipal



Secretário

A. Câmara Municipal
26/05/76
